

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## DECRETO Nº 18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR BENEDITO EVANGELISTA DE JESUS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Benedito Evangelista de Jesus, ocorrido em 11 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Benedito Evangelista de Jesus, ou Seu Bené do auto falante, como era conhecido, sendo um dos pioneiros radialistas de Terra Nova.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Terra Nova no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em sua vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, no município de Terra Nova, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Benedito Evangelista de Jesus, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Terra Nova, como cidadão e no exercício de cargo público.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 12 de novembro de 2024.

*Eder São Pedro Menezes*

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal